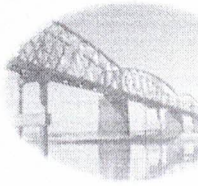




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 66 DE 7 DE ABRIL DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº4.398, QUE
AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 4.398, de 25 de março de 2022, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º Fica o município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis(6) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional interesse público, *para o cargo de Serventes: sendo 2(dois) para a Secretaria Municipal de Educação; 2(dois) para a Secretaria Municipal de Saúde e 1(um) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art.2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 20 de abril de 2022.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 79
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 09.42.22 Pag. 102
Data 20.04.22
[Assinatura]
Assinatura _____ Hora _____